



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 975/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.984,23 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário aprova o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 79.984,23 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
UNIDADE 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
SUB-UNIDADE 03 – Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0017.1.0983 – ESTRUTURAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS RES 8.062

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 79.984,23  
Fonte de Recurso: 1.621 – Transf. Fundo a Fundo Estadual

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de EXCESSO ARRECADAÇÃO na fonte 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. -

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé-MG, 22 de Setembro de 2023.

PAULO AZIZ

DAHER:90604091672

Assinado de forma digital por

PAULO AZIZ DAHER:90604091672

Dados: 2023.09.22 10:57:04 -03'00'

Paulo Aziz Daher  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG  
PROTOCOLO

10 509/2023

RECEBIDOS

26/09/23